ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.280/72

DERROGA A LEI Nº 940, DE 23 DE AGÔSTO DE 1968

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica derrogada a Lei nº 940, de 23 de agôsto de 1968.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor nad data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -